DocuSign Envelope ID: 4BFA047B-D093-4373-B37E-F579692DA209

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SUL 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na **Diretoria de Ensino Região Sul 1 - Pregão Eletrônico nº 003/2022 Processo - Nº - SEDUC-PRC-2022/35027, OC Nº 080271000012022OC00043** do tipo menor preço, destinado a Contratação de serviços de transporte de passageiros, mediante fretamento, em caráter eventual, através do Sistema de Registro de Preços – Região Sul 1 A realização da sessão de abertura dar-se-á no dia 19/10/2022 às 10h00., através do endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br e será conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio. As informações estão disponíveis nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br.

EDITAL (PARÁGRAFO 2º DO ART. 7º DA LEI 11.101/2005) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1010077-16.2019.8.26.0348 -RECUPERAÇÃO JUDICIAL – **OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE VESTUÁRIOS LTDA. e SONIA MARIA FRACASSO MODAS LT DA-ME**. O MM. JUIZ DE DIREITODANNIEL ADRIANO ARALDI MARTINS DA 1ª VARA CÍVEL – FORO DE RIBEIRÃO PIRES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE O ADMINISTRADOR JUDICIAL APRESENTOU A RELAÇÃO DE CREDORES A SEGUIR. RELAÇÃO DE CREDORES. Classificação do Crédito: Quirografário: Adina Ind. e Com. de Fechos Ltda. R$13.438,98; Banco Bradesco S. A. R$ 560.300,18; Banco Santander Brasil S. A. R$ 205.687,51; JE Fomento Mercantil Ltda. R$ 393.348,94; Total de Credores Classe Quirografários: R$1.172.775,60; Total Geral de Credores: R$ 1.172.775,60. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância futura, foi expedido o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2022

AMERICAN AIRLINES INC.

C.N.P.J.: 36.212.637/0001-99

Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 e Demonstrações do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

Balanços Patrimoniais (em reais)

ATIVO	Dez/21	Dez/20
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	19.129.345	19.445.986
Contas à receber	17.233.418	8.913.757
Tributos à recuperar	14.697	310.286
Adiantamentos	2.339.198	2.408.456
Despesas antecipadas	1.183.465	82.929
Outros créditos	–	711.176
Total do ativo circulante	**39.900.123**	**31.872.590**
Não circulante		
Despesas antecipadas	–	–
Outros créditos	364.044	380.959
Depósitos judiciais	(11.234.362)	8.120.377
Imobilizado	150.717.777	155.006.413
Total do ativo não circulante	**139.847.459**	**163.507.749**
Total do ativo	**179.747.582**	**195.380.339**

PASSIVO	Dez/21	Dez/20
Circulante		
Fornecedores	54.958	15.927.448
Obrigações trabalhistas e sociais	13.709.084	9.594.021
Obrigações tributárias	965.993	646.246
Outras obrigações	6.393.487	406.343
Total do passivo circulante	**21.123.522**	**26.574.058**
Não circulante		
Partes relacionadas	–	20.000.000
Casa matriz LP	157.330.531	147.512.752
Total do passivo não circulante	**157.330.531**	**167.512.752**
Patrimônio líquido		
Capital social	1.293.529	1.293.529
Total do patrimônio líquido	**1.293.529**	**1.293.529**
Total do passivo + patrimônio líquido	**179.747.582**	**195.380.339**

Demonstrações dos Resultados (em reais)

	Dez/21	Dez/20
Receita líquida da prestação de serviços	**–**	**–**
(-) Custo dos serviços prestados	(167.459.720)	(222.331.106)
Resultado bruto	**(167.459.720)**	**(222.331.106)**
Despesas e receitas operacionais		
Com pessoal	(98.840.590)	(94.864.535)
Gerais e administrativas	(30.370.163)	(51.038.838)
Tributárias	(723.120)	(1.110.637)
Depreciação e amortização	(4.292.336)	(4.414.725)
Casa matriz	301.717.130	373.517.414
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro	**31.201**	**(242.427)**
Receitas financeiras	328.412	462.611
Despesas financeiras	(34.028)	(64.919)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	**325.585**	**155.265**
Imposto de renda e contribuição social	(106.699)	(155.265)
Lucro líquido do exercício	**218.886**	**–**

Cabrera
Consultoria Contábil e Tributária Ltda

Erika Sayuri Sato
Controller
CPF: 083.840.728-50

Antonio Carlos Costa
Sócio
Contador CRC 1SP220084/O-7

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005745-56.2021.8.26.0438. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Penápolis, Estado de São Paulo, Dr(a). JULIANO SANTOS DE LIMA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **I C DA SILVA ME,** CNPJ 13511911000125, com endereço à RUA WAGNER LUIS BEVILAQUA, 525, Parte A729, GUEMBE, CEP 13290-000, Louveira - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda, alegando em síntese: O autor é credor do executado, tendo em vista que o Requerido não manteve numerário suficiente para a quitação dos valores devidos em razão das "passagens" efetuadas por seus veículos e cobrados pelas faturas: Fatura 2113323430, venc. 15/01/2021, no valor de R$ 12.862,01; Fatura 2126683735, venc. 15/02/2021, no valor de R$ 3.038,59. Requer o autor, a citação do executado para pagamento, nos termos da decisão que segue: "Vistos. A pretensão visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita (docs. fls. 50/59), sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitória é pertinente (CPC, art. 700). Cite-se o(a) réu (ré) nos termos da petição inicial, para pagamento da quantia reclamada e de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor da causa, no prazo de quinze dias, anotando-se nesse mandado, que, caso o(a) réu (ré) o cumpra, ficará isento(a) de custas. Conste ainda do mandado, que, nesse prazo, o (a) réu (ré) poderá oferecer embargos (art. 701 CPC), e que, caso não haja o cumprimento da obrigação ou oferecimento de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial. Intime-se. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO,** por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Penápolis, aos 15 de julho de 2022.

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0008008-84.2022.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alberto Gentil de Almeida Pedroso, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Freitas & Cardoso Comércio E Distribuidora De Pedras, Mármores E Granitos LTDA, CNPJ 27.549.758/0001-30, e a Alexandre André de Assis Freitas CPF 319.005.728-18 que nos autos da Ação Monitória, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP foi deferida a intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, paguem o valor de R$150.303,42 (01.06.22), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 30 de setembro de 2022. K-05e06/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000340-80.2020.8.26.0080 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Aoki de Andrade Maria Orlandi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao Sr. JOSÉ CARLOS NUNES DE LIMA, Brasileiro, Divorciado, Motoboy, RG 47.199.025-5, CPF 366.426.178-00, mãe Maria José Nunes da Silva, Nascido/Nascida 23/03/1990, natural de São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL - CEJUSC, movida por JOSÉ CARLOS NUNES DE LIMA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 12.724,60 (doze mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)(set/20), oriundo da Reclamação Pré-Processual de nº 0002388.65.2019.8.26.0338, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, aos 28 de setembro de 2022. K-05e06/10

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0008314-44.2020.8.26.0224. O Dr. Ricardo Felicio Scaff, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Fs4 Logística & Transportes Eireli CNPJ 31.227.240/0001-57, na qualidade de sucessora de Fs3 Logística e Transporte Eireli - Epp que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença requerida por Frandor Administração e Participações Ltda foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo processual de 15 dias, pague o valor de R$2.717,37 (01.03.20) devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. Guarulhos. K-05e06/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0022931-19.2018.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Bruna Marchese e Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Jose Roberto Mallmann CPF 613.741.489-20 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Nkt Nokout Design e Confecção Ltda - Epp foi deferida a intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$6.851,96 (junho/18) devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de setembro de 2022. K-05e06/10

Intimação, Prazo 20 dias. Proc. 0001042-70.2022.8.26.0695. A Dra. Renata Heloisa da Silva Salles, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Nazaré Paulista/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Celina de Araújo Silva CPF 085.495.138-57 e a José Amâncio da Silva Neto CPF 014.107.838-39 que nos autos da Ação de Procedimento Comum em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Associação dos Proprietários em Residencial Porto Atibaia foi deferida a intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, paguem o valor de R$37.267,60 (21.09.22) devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei.. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Nazaré Paulista, aos 03 de outubro de 2022. K-05e06/10

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1021258-79.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA DA ROCHA E SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Marcos Antonio Martins Barreto Junior, RG: 49229723 e Bruno Josiel Rodrigues, CPF 370.924.798-51, RG 44.727.810 que lhe foi proposta Procedimento Comum Cível por parte de Pnt Gerenciamento de Frota Ltda , objetivando o pagamento da dívida de R$ 14.639,40. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de setembro de 2022. K-05e06/10

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1096971-02.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Pereira de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Paulo Soares, Eliana Aparecida Silva Soares, Maria da Graça Ribeiro de Barros, Alberto Ribeiro Gonçalves de Barros, Maria Anunciato Mordente, Lidia Santos, Ronaldo Mordenti, Denise Mordenti Lopes e José Fernandes Lopes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Wagner Nicolau Santos e Dulcinéia Rodrigues Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Francisco Siracusa, n° 48 (antigo n° 251), quadra n° 06, Parque Fongaro, Subdistrito Ipiranga, São Paulo - SP, CEP 04257-095, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 03 de outubro de 2022. K-05e06/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006929-38.2014.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PAULO HENRIQUE DE FREITAS MARINHO, CPF 250.852.228-73 e ANTONIO PAULO DE AZEVEDO SODRÉ, CPF 769.539.128-04, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de QUIMERA INVESTIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., para recebimento de R$ 439.488,40 (dez/19 - fls. 334) decorrente do instrumento particular de distrato de locação de imóvel para fins residenciais, contrato e confissão de dívida firmado em 12.12.12. Estando os coexecutados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, oporem embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderão comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de outubro de 2022. K-05e06/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046797-68.2020.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Varlese Hillal, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RAIRA RODRIGUES FELICIO, CPF 40310815886, que lhe(s) foi proposta uma ação de Monitória por parte de SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, alegando em síntese: inadimplemento de contrato de prestação de serviços educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue(m) o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R$ 12.248,66, que será atualizada até a data do efetivo pagamento, e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos , nos termos do artigo 701 do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 23 de setembro de 2022. K-05e06/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0019757-94.2021.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Bruna Marchese e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) M. BORGES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. - ME, CNPJ 22.659.995/0001-30, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Cipriman Administração de Imóveis Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 60.737,84 (janeiro/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%(artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 03 de agosto de 2022. K-05e06/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005789-62.2022.8.26.0566 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). Milton Coutinho Gordo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RR2L TRADING COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ 13.882.340/0001-35, com endereço à Rua Eliza da Silva Frezolone, 217, dos Casa, CEP 09812-360, São Bernardo do Campo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Camargo Livre Comércio de Máquinas Ltda. Me. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 123.651,69, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 23 de setembro de 2022. K-05e06/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0226593-93.2011.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Velloso Rodrigues Ferreri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial a MAURICIO JOSÉ DE PAIVA, CPF 040.828.158-80, RG n° 124649464 SSP/SP, que tramita por este Juízo a Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por CREDITE – COOPERATIVA DE CREDITO DOS PROFISSIONAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE SÃO PAULO E MICRO REGIAO, ora incorporada por COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO VALE DO PIQUIRI ABCD-SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, objetivando o recebimento da quantia de R$ 5.165,75 (cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para a data de 16/12/2011, que deverá ser devidamente atualizado e corrigido para a data do efetivo pagamento do débito, nos termos do contrato de mútuo firmado entre as partes, estando o executado inadimplente com suas obrigações, razão pela qual deu-se o vencimento antecipado da dívida e encontrando-se o mesmo em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que querendo, pague a dívida, em 03 dias (devendo ser atualizada e acrescida das custas judiciais e honorários advocatícios de 10%(dez) sobre o valor atualizado e corrigido do débito, para a época do pagamento, advertindo que com o pagamento no prazo, os honorários serão reduzidos à metade ou ofereça embargos, no prazo de 20 dias uteis, que fluirá a partir da publicação deste em jornal local de grande circulação, podendo ainda depositar 30% do valor e solicitar o parcelamento do restante da dívida em até 06 parcelas, sob pena de, assim não sendo feito, ser-lhe penhorado e avaliado tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, na forma da lei, com advertência de que será nomeado curador especial ao Executado, em caso de revelia . Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de novembro de 2019. K-05e06/10

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009797-97.2021.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Maurício Fossen, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GILSON DOS ANJOS, nascido aos 18/06/1963, filho de ANA FAUSTINA que por este Juízo tramita uma ação de Alvará Judicial - Lei 6858/80 movida por ADILSON DOS ANJOS. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 do Código de Processo Civil) e para dizer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital e após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 22 de setembro de 2022. K-05e06/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000101-32.2020.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Artur Pessôa De Melo Morais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1000101-32.2020.8.26.0224. O Dr. Artur Pessôa de Melo Morais, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da Lei, etc. Faz saber a Ramon Vicente Lopes Souza CPF 465.708.228-02 que Igesp S/A Centro Médico e Cirúrgico Instituto de Gastroenterologia de São Paulo ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$8.801,64 (jan/20) decorrente do atendimento médico de urgência no período de 06.01.19 a 10.01.19. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 27 de setembro de 2022. K-05e06/10

ARMAZI ARMAZENAGEM, TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ/MF 47.298.517/0001-72- NIRE 35.239.592.980 - Rua Murta-Do-Campo, nº 233, Galpão 12, Vila Alpina, São Paulo-SP, CEP 03210-010. **MEMORIAL DESCRITIVO DE ARMAZÉM GERAL - Declarações do Artigo 1º Decreto Lei 1.102/1903: CAPITAL SOCIAL:** R$ 30.000,00 reais (trinta mil reais) **CAPACIDADE:** A área para estocagem e movimentação de produtos acabados é de 11.501,40 m²; em galpão coberto, a área de escritórios é de 1.155,00 m², a capacidade de armazenagem é de 34.504,20 toneladas. **COMODIDADE:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato, segundo o laudo técnico aprovado pelo profissional competente. **SEGURANÇA**: De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico de vistoria. **NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS:** O Armazém Geral se destina à guarda de mercadorias gerais e secas, nacionais e/ou já nacionalizadas, inclusive medicamentos e mercadorias perigosas, inflamáveis ou que necessitem de precaução especial, ficando a sociedade responsável pela obtenção das licenças necessárias, excluem-se as mercadorias de natureza agropecuária. **EQUIPAMENTOS: O** Armazém está equipado com ponte rolante com capacidade de 25Ton .**SERVIÇOS:** Armazenagem, movimentação de entrada e saída de mercadorias, paletização de mercadorias, embalagem e reembalagem de mercadorias, lonamento e deslonamento de veículos, conferência de mercadorias, emissão de conhecimento de depósito e warrants. **REGULAMENTO INTERNO. 1. DAS MERCADORIAS: 1.1.** O Armazém Geral se destina à guarda de mercadorias gerais e secas, nacionais e/ou já nacionalizadas, inclusive medicamentos e mercadorias perigosas, inflamáveis ou que necessitem de precaução especial, ficando a sociedade responsável pela obtenção das licenças necessárias, excluem-se as mercadorias de natureza agropecuária. **1.2.** Os depósitos poderão ser recusados se a mercadoria não for tolerada pelo regulamento interno, se não houver espaço para a sua acomodação e/ou se, em virtude das condições em que ela se achar, puder danificar as já depositadas. **2. OPERAÇÕES E SERVIÇOS: 2.1. Procedimento: 2.1.1.** No recebimento a empresa fará contar e pesar a mercadoria, registrando em documento específico a sua quantidade e peso, bem como os serviços a serem efetuados para seu perfeito armazenamento. **2.1.2.** A empresa emitirá recibo de depósito, especificando os dados do depositante e da mercadoria depositada, bem como a quantidade e peso. **2.1.3.** As saídas ou devoluções de mercadorias somente serão efetuadas quando for reconhecido o pedido de liberação pelo armazém. **2.1.4.** Quando solicitado pelo depositante a empresa emitirá dois títulos unidos, mas separáveis à vontade, denominamos conhecimento de depósito e warrant, em que constarão as designações, para sua validade, e identificações nos termos da legislação vigente, devendo, ambos, serem assinados por um fiel depositário do armazém e por sócio da empresa depositária, podendo este último ser representado por procurador. **2.2. Prazo: 2.2.1.** O prazo de depósito será de 6 (seis) meses a contar da data da entrada da mercadoria no armazém, podendo ser prorrogado livremente por acordo entre as partes. **2.2.2.** Vencido o prazo de depósito, a mercadoria reputar-se-á abandonada e o armazém geral dará aviso ao depositante, marcando o prazo de 8 (oito) dias improrrogáveis para a retirada da mercadoria contra a entrega do recibo ou dos títulos emitidos. **2.2.3.** Findo este prazo, que correrá do dia em que o aviso for registrado no correio, o armazém geral mandará vender a mercadoria por corretor ou leiloeiro, em leilão público, anunciado com antecedência de três dias pelo menos, observando-se as disposições do art. 28, §§ 3º, 4º, 6º e 7º do decreto lei 1.102 de 1.903. **2.3. Seguro: 2.3.1.** O Armazém fará em seu nome seguro das mercadorias depositadas, e em caso de sinistro será indenizado pelo valor declarado na apólice, tendo que ressarcir o depositante conforme preço de mercado na data de sinistro. **2.4. Restrições Legais: 2.4.1.** O Armazém não pode estabelecer preferência entre os depositantes a respeito de qualquer serviço. **2.4.2.** O Armazém não pode emprestar ou fazer, por conta própria ou alheia, qualquer negociação sobre os títulos que emitir. **2.5. Horário de funcionamento: 2.5.1**. As mercadorias deverão ser manuseadas em dias úteis no horário comercial das 8h00m às 17h00m. **2.6. Responsabilidade: 2.6.1.** O Armazém é responsável pela mercadoria depositada, obrigando-se ao ressarcimento indenizatório caso ocorram danos inerentes à má conservação, manipulação e sinistro ocorrido durante a vigência do contrato de armazenagem. **2.6.2.** O direito de indenização prescreve em 3 (três) meses, contados do dia em que a mercadoria foi ou devia ser entregue. **2.7. Inadimplência: 2.7.1.** O Armazém tem o direito de retenção para garantia do pagamento das armazenagens e despesas com a conservação e com as operações, benefícios e serviços prestados às mercadorias, a pedido do dono; dos adiantamentos feitos com fretes e seguro, e das comissões e juros, quando as mercadorias lhes tenham sido remetidas em consignação. **2.7.2.** O Inadimplemento do pagamento da armazenagem ou serviços acarretará o vencimento antecipado do prazo de depósito e se adotarão os procedimentos previstos nos itens 2.2.2. e 2.2.3. **3. DISPOSIÇÕES GERAIS: 3.1.** Os seguros e emissões, circulação e extinção dos títulos emitidos pela empresa, bem como os casos omissos neste regulamento, serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102 de 21/11/1903, **TARIFA REMUNERATÓRIA. "SERVIÇO - DESCRIÇÃO - BASE DE CÁLCULO - TARIFA R$" ARMAZENAGEM** - ARMAZENAGEM POR PERÍODO DE 30 DIAS OU FRAÇÃO **- Tonelada: 54,60 - M²: 49,14. SEGURO** - SEGURO CONTRA DANOS ÀS MERCADORIAS (PERÍODO DE 15 DIAS)**. "ad valorem":0,20%. MOVIMENTAÇÃO** - MERCADORIA PALETIZADA**. Tonelada: 35,15** - MERCADORIA NÃO PALETIZADA**. m³: 75,92. Tonelada: 70,13. PALETIZAÇÃO** - PALETIZAÇÃO DE MERCADORIAS**. m³: 13,50. Tonelada: 30,00. OUTROS SERVIÇOS** - EMBALAGEM OU REEBALAGEM**. Por Milheiro: 780,00.** LONAMENTO E DESLONAMENTO DE VEÍCULOS**. Por Milheiro: 115,00. VALORES EXTRAORDINÁRIOS A SEREM COBRADOS PARA OPERAÇÕES REALIZADAS FORA DO EXPEDIENTE DE FUNCIONAMENTO (08H00M ÀS 17H00M DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA). CONFERÊNCIA** - CONFERÊNCIA DE MERCADORIAS **. Hora: 23,20. MOVIMENTAÇÃO** - OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRA**. Hora: 25,40. Nº de Registro JUCESP: 462.768/22-3 em 06/09/2022 – Secretária Geral Gisela Simiema Ceschin.**

MOGI LOG - ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ/MF 19.323.834/0004-09 - NIRE 35.906.325.993 - Avenida José Alves de Oliveira, nº 300, Área AG, Distrito Industrial, Jundiaí - SP, CEP 13213-105. **MEMORIAL DESCRITIVO DE ARMAZÉM GERAL - Declarações do Artigo 1º Decreto Lei 1.102/1903: CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R$